



- L E I Nº 754 -

DISPONDO SÔBRE: um auxílio de 180 mil cruzeiros ao Aéro-Clube, destinado a pagamento do instrutor de pilotos comerciais.

DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros), destinado a auxílio para pagamento de vencimentos de instrutor dos cursos de formação de pilotos comerciais e de instrutores de pilotagem do Aero-Clube de Presidente Prudente.

ARTIGO 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação que se verificar no presente exercício ou de operações de crédito que para êsse fim fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas ás disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 10 (déis) dias do mês de julho de 1.962.

Luiz Ferraz de Sampaio
DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO,

Prefeito Municipal.

Registrada e Públicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 10 (déis) dias do mês de julho de 1.962.

LUIZ MAURICIO SANDOVAL,
Diretor da Secretaria.